

## COMO REALIZAR A SOLICITAÇÃO DE USO DA APP DO RESERVATÓRIO:

### Em caso de acesso de veículos:

- Procure a prefeitura municipal para que esta reconheça que o acesso é público;
- A prefeitura analisa e encaminha o formulário preenchido com a solicitação do acesso público para a Foz do Chapecó.

### Nos casos de corredor de dessedentação ou carreiro:

- Encaminhe o formulário devidamente preenchido conforme o uso desejado a Foz do Chapecó.

- 1) O requerente deve encaminhar somente o formulário de solicitação de uso devidamente preenchido e assinado para o e-mail [meioambiente@fozdochapeco.com.br](mailto:meioambiente@fozdochapeco.com.br);
- 2) A equipe de Meio Ambiente irá analisar a solicitação e, caso não haja pendências, irá entrar em contato para agendar uma vistoria;
- 3) Após a vistoria, a empresa emite a anuência preliminar ou a negativa ao uso solicitado;
- 4) Na anuência preliminar, caso necessário, será solicitado ao requerente a obtenção das demais documentações exigidas por leis e normas ao uso requerido. Essas documentações devem ser apresentadas à empresa, que emitirá o Termo de Permissão Gratuito de Uso (TPGU) da APP ou solicitará complementações.

### Observações gerais:

- Independentemente do zoneamento previsto no Pacuera, não há garantias de que o uso solicitado será autorizado pela empresa;
- A empresa não solicita nenhum tipo de relatório ambiental nessa primeira etapa de análise;
- O Termo precisa estar assinado pelas partes para que tenha validade e para que seja possível o início do uso requerido;
- Qualquer uso diferente do previsto no TPGU anula automaticamente a autorização emitida pela Foz do Chapecó.

Foz do Chapecó

Foz do Chapecó Energia S.A.

# SAIBA MAIS SOBRE O PACUERA DA USINA HIDRELÉTRICA FOZ DO CHAPECÓ

Em caso de dúvidas nossos meios de comunicação são:

Whatsapp (48) 99126 1355

[meioambiente@fozdochapeco.com.br](mailto:meioambiente@fozdochapeco.com.br)



Site da Foz do Chapecó

<https://www.fozdochapeco.com.br/>

O Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (Pacuera) foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, aprovado pelo Ibama e apresentado ao Ministério Público Federal, o qual determina o que pode ou não ser feito na Área de Preservação Permanente (APP) do reservatório da Usina Hidrelétrica Foz do Chapecó.

Este material faz parte do Pacuera e dos programas ambientais de Comunicação Social e de Gerência Ambiental condicionantes da licença de operação da UHE Foz do Chapecó.



Foz do Chapecó

Foz do Chapecó Energia S.A.

## Responsabilidade e Gestão Ambiental da Usina Hidrelétrica Foz do Chapecó

As instalações da Usina Hidrelétrica Foz do Chapecó, o reservatório e sua APP são áreas da União. Por meio de uma concessão federal emitida pela Aneel, outorgada pela ANA e licenciada ambientalmente pelo Ibama, está sob a responsabilidade da Foz do Chapecó Energia S.A.

Assim, qualquer uso da APP do reservatório é realizado dentro de uma propriedade privada e de preservação permanente e, por isso, precisa da autorização da empresa.

### As propriedades e/ou os requerentes não podem possuir irregularidades nas áreas da empresa, atentando a:

- Áreas com pendências não serão disponibilizadas ao uso, assim como, não são emitidos Termos de Permissão Gratuita de Uso para pessoas com pendências com a Foz do Chapecó.
- Antes de solicitar o uso de parte da APP do reservatório, resolver as pendências e/ou restrições que possua junto a Foz do Chapecó (RO, Boletim de Ocorrência - BO, questões judiciais, etc.);
- Nos casos judiciais, deve-se aguardar os trâmites legais e/ou acordos que devem ser realizados dentro das ações, judicialmente.

O Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (Pacuera) da UHE Foz do Chapecó está à disposição no [www.fozdochapeco.com.br](http://www.fozdochapeco.com.br), no menu Responsabilidade Socioambiental.



Apoie a conservação da natureza. Juntos, preservamos o futuro!!!



### ACESSO PÚBLICO (com uso de veículos)

- Para que o acesso seja considerado público, a respectiva prefeitura municipal deve ser consultada e o município deve encaminhar a solicitação à Foz do Chapecó;
- O acesso deve obrigatoriamente ter ligação com uma rua ou estrada municipal, estadual ou federal de uso público. Esta obrigação independe de ser um acesso preexistente à formação do reservatório ou não;
- Os acessos não podem estar fechados com cadeados ou outra forma que impeçam o livre acesso das pessoas ao lago;
- A Foz do Chapecó irá analisar a solicitação, podendo negá-la caso a área tenha algum impeditivo, inclusive se houver outros acessos públicos nas proximidades;
- Todos os acessos que não possuam o Termo de Permissão Grátis de Uso (TPGU) são considerados usos irregulares, mesmo os preexistentes, e estarão sujeitos às penalidades cabíveis.



### ÁREAS PARA LAZER (acampar, prainhas e outros usos)

- Não é permitido acampar ou fazer uso de fogueiras, churrasqueiras e outras formas de ocupação na APP do reservatório;
- A instalação de estruturas para campings, bares, parques, estacionamentos ou outros usos de lazer deve estar localizada em áreas vizinhas à APP do reservatório;
- O uso da APP do reservatório para a instalação de prainhas somente é autorizado pela Foz do Chapecó, desde que seja público e com o acesso livre e desimpedido para todas as pessoas que queiram usufruir deste lazer;
- Assim como qualquer uso da APP do reservatório, a instalação de áreas de lazer deve possuir o Termo de Permissão Grátis de Uso (TPGU).



### CORREDOR DE DESSEDENTAÇÃO (água para os animais)

- Só é liberado corredor para as propriedades vizinhas da APP do reservatório que não tenham outra fonte de água para o gado;
- Todos os corredores precisam ser regularizados. Se um corredor sai da sua propriedade passando na APP do reservatório e você tem dúvidas sobre sua regularização, entre em contato com a Foz do Chapecó;
- Não podem ser abertos corredores sem a permissão da Foz do Chapecó;
- Os corredores devem ter, no máximo, 8 metros de largura e cercas para evitar que o gado invada a APP;
- A Foz do Chapecó irá vistoriar a propriedade antes de dar a resposta sobre a sua solicitação e depois emitir, ou não, o Termo de Permissão Grátis de Uso (TPGU);
- Corredores que não estiverem dentro das normas do Pacuera serão fechados.



### CARREIRO (caminho para pesca ou caíco)

- É permitido carreiro na APP para levar caícos, caiques ou canoas até o reservatório;
- Caícos, caiques e canoas podem ter no máximo 5 metros de comprimento, sem cabine habitável e, se tiver motor, somente de rabeta;
- Só é concedido um tipo de acesso por gleba de origem (matrícula original do tempo da implantação da usina);
- Se a propriedade foi desmembrada em várias outras, será fornecida apenas uma liberação de acesso. Ou seja, se houver acesso para o gado ou acesso público, o carreiro não será autorizado.